



Comunicamos a decisão do processo abaixo relacionado, julgado no Pleno do TJD-DF no dia 28 de maio de 2026:

1) Processo Nº 008/2026 – Decisão da 2ª Comissão Disciplinar do TJD-DF - CRESSPOM

Auditor Relator: Dr. Nayara Sthéphanie.

RESULTADO: “POR UNANIMIDADE”, conhecer do recurso, POR MAIORIA, negar provimento, manter na integralidade a decisão da Segunda Comissão. Oficie-se a FFDF. Encaminhe-se os autos à Procuradoria para entendendo haver irregularidade no registro do contrato adote providencias necessárias. Atuou na defesa o Dr. João Paulo. Fixando prazo de 07 dias para comprovar nos autos o cumprimento da pena pecuniária, podendo incorrer nas cominações do art. 223 do CBJD. Não foi requerido acordão em sessão. Link da sessão:

https://drive.google.com/file/d/1VF9w_bgOs0yZnQY0EqUKoAN7OmU0vVZF/view?usp=drive_web

Brasília 28 de maio de 2026.



BEN HUR FERREIRA CAMPOS
SECRETÁRIO DO TJD/DF
